



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de dezembro de 2024.

  
Girlean de Souza Jorge  
Diretora Presidente - IPRESPEC  
Portaria nº 002/2023  
Girlean de Souza Jorge  
Diretora Presidente  
Portaria nº 002/2023